



EDITAL Nº 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a chamada pública para concessão PROVISÓRIA de alimentação integral no Restaurante Universitário - RU, no Campus Rio Grande, nos termos dispostos abaixo.

### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a concessão de forma **temporária** do auxílio **Alimentação nos Restaurantes Universitários**. A concessão terá validade até que seja divulgado o resultado do Edital de Inclusão do Subprograma de Assistência Básica.

### 2. Critérios para Participação

2.1 A(O) estudante devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no Campus de Rio Grande e que ainda não foi deferida(o) com auxílio(s) do Subprograma de Assistência Básica (SAB), bem como não possua curso de graduação concluído.

### 3. Vagas

3.1 Será atendida(o) de forma temporária toda(o) estudante que cumprir as condições de participação previstas no item 2.

### 4. Auxílio

4.1 O Auxílio Alimentação Temporário: No *campus* Rio Grande (*campus* Carreiros e Unidade Saúde - Hospital Universitário - HU), o auxílio alimentação será disponibilizado por meio de refeições (almoço e/ou jantar) no RU mais próximo ao local onde a(o) estudante desenvolve as suas atividades acadêmicas presenciais. Se as atividades desenvolvidas forem no *campus* Carreiros, serão utilizados os RUs I - Lago e II - CC, localizados no interior do referido *campus* e, para aquelas realizadas na Unidade de Saúde (HU), será utilizado o RU localizado no Centro de Convívio dos Meninos do Mar - CCMar.

### 5. Solicitação do Auxílio

5.1 A solicitação deverá ser realizada no Balcão de Atendimento da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE do dia 16 ao dia 30 de março de 2023.

5.2 No momento da solicitação a(o) estudante deverá preencher o **Termo de Solicitação e Ciência para Alimentação Integral Provisória e receberá um Protocolo de Recebimento do Termo**.

## 6. Concessão do Auxílio

6.1 O auxílio será concedido em até 48 horas úteis após a realização da inscrição.

6.2 A(O) estudante deferida(o) deverá realizar cadastramento biométrico na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE para utilizar o RU. O cadastro pode ser realizado diariamente na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE (Campus Carreiros) das 8h às 20h.

6.3 Para que a(o) estudante possa continuar recebendo o auxílio é imprescindível que realize sua inscrição no Edital de Inclusão do Subprograma, obtendo o deferimento após o cumprimento de todas as etapas do mesmo.

6.4 A concessão terá validade até a divulgação do resultado do Edital de Inclusão.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 15/03/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0028226** e o código CRC **2E05028D**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.005414/2023-28

SEI nº 0028226